



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº 3068/2020

SÚMULA: CONSIDERA ANTECIPAÇÃO DE RECESSO ESCOLAR O PRIMEIRO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS INDICADO NO DECRETO 3047/2020 NA REDE MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR,

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO O DECRETO 3047/2020, que suspendeu, a partir de 20 de março de 2020, as aulas em escolas públicas no âmbito do Município de Campo Bonito.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como antecipação do recesso escolar municipal o período de 20 de Março a 06 de Abril de 2020;

Parágrafo único. Serão afetados pela medida disposta no caput deste artigo os servidores efetivos e temporários lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 Maio de 2020.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal